



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 3442/2021		Nº DO CONTRATO: 045/2021	
MODALIDADE: TERCEIRO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA MANUTENÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MACHADO FILHO, 36, LITORÂNEO, MARAGOGI/AL, CEP: 57.955-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.			
LOCADOR: LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA CPF Nº 063.674.164-80			
INICIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024	
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024			
VALOR TOTAL: R\$ 4.402,99 VALOR TOTAL: R\$ 52.835,88			
VOLUME ÚNICO			



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Ao
Exmo. Sr.
Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi – AL

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência contratual

Excelentíssimo Prefeito,

A par de cumprimenta-lo, valho-me do presente expediente para informar à Vossa Excelência que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 045/2021, firmado entre este Município e a pessoa física LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua José Machado Filho, 36, Litorâneo, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Gabinete do Prefeito. Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, com o valor mensal de R\$ R\$ 4.402,99 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Maragogi – AL, 20 de dezembro de 2023

JOÃO ÊNIO VASCONCELOS
Chefe de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 3442/2021

Interessado(a): Gabinete do Prefeito

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações do Chefe do Gabinete, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 045/2021 da pessoa física LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA, no período de 01/01/2024 à 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua José Machado Filho, 36, Litorâneo, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Gabinete do Prefeito, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 22 de dezembro de 2023.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Maragogi, AL, 22 de dezembro de 2023.

Ofício nº 397/2023 – CPL

Ao senhor,
Weverton do Nascimento Lins da Silva
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 045/2021, de propriedade da pessoa física LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua José Machado Filho, 36, Litorâneo, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Gabinete do Prefeito, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária do **Gabinete do Prefeito**, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de 52.835,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

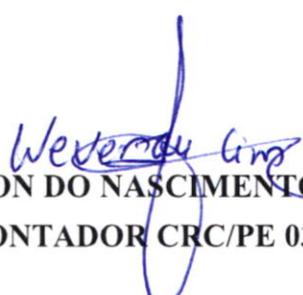
Processo Administrativo nº 397/2023-CPL

Em resposta ao processo administrativo nº 397/2023-CPL, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,


WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA
CONTADOR CRC/PE 030878/O-8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXX** de **202X** até **XX** de **XXXXX** de **202X**, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXXX)**, em **XX (XXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de **202X**, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3442/2021
PARECER PGM Nº 029/2024

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua José Machado Filho, 36, Litorâneo, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento do Gabinete do Prefeito, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso do Gabinete do Prefeito ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. O senhor locador do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3442/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Sampaio, s/n – Centro – Maragogi/AL, portador da cédula de identidade nº 2001004023441 – SSP/AL, e com inscrição no CPF nº 063.674.164-80, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 045/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 045/2021, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua José Machado Filho, 36, Litorâneo, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Gabinete do Prefeito.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 52.835,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 4.402,99 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 045/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 045/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 03/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo nº 3442/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação ao Locador, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O LOCADOR exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 - Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Samara Vitória Costa Coutinho *SC*

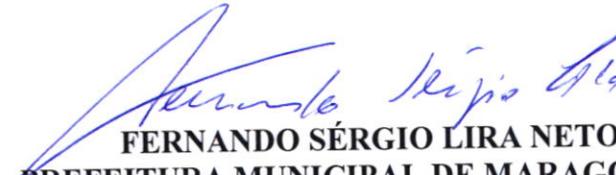


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO


LEANDRO HENRIQUE CALÇA DE LIRA
CPF: 063.674.164-80
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Eliziane Martim da Silva
CPF: 208.868.054-22

Nome: Rubemita da Silva Santos
CPF: 042.703.934-75



MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3442/2021

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa física LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA, inscrito no CPF nº 063.674.164-80.

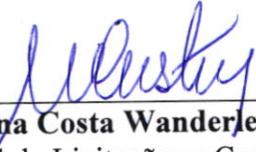
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua José Machado Filho, 36, Litorâneo, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

QUADRO



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo



MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3442/2021

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa física LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA, inscrito no CPF nº 063.674.164-80.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua José Machado Filho, 36, Litorâneo, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física LEANDRO HENRIQUE CALAÇA DE LIRA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos